



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1323/2025 EDIÇÃO EXTRA II ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município
Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esporte

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº..... 031/2025

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 31 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$108.798,68 distribuídos as seguintes dotações:

						108.798,68
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
93	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		60.798,68
510	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		48.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
73	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-60.798,68
74	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-48.000,00

-108.798,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/02/2025.

AGUA CLARA, 25 de FEVEREIRO de 2025

GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120

Assinado de forma digital por:
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.02.25 17:48:11 -04'00"

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA